



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**DECRETO Nº 3.027, DE 12 DE MARÇO DE 2018.**

Designa Comissão Especial de Avaliação de Imóveis a serem destinados à instalação de empresas através de outorga de concessão de direito real de uso gratuito e dá outras providências.

**O VICE-PREFEITO MUNICIPAL**, no exercício do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica designada Comissão Especial para avaliação, de forma individualizada, dos terrenos abaixo, todos a serem desmembrados de parte do lote rural 320 com área total de 205.947,70 m<sup>2</sup> (duzentos e cinco mil, novecentos e quarenta e sete metros e setenta centímetros quadrados), localizada na área industrial do Município, registrado sob matrícula nº 521 do livro nº 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ipumirim, SC, a serem destinados para instalação de empreendimentos do ramo de produção industrial nas áreas de Construção Civil, Madeireira, Têxtil, e ou Gêneros Alimentícios:

I – Lote nº 01 com área de 8.943,32 m<sup>2</sup> (oito mil novecentos e quarenta e três metros e trinta e dois centímetros quadrados);

II – Lote nº 02 com área de 8.422,40 m<sup>2</sup> (oito mil quatrocentos e vinte e dois metros e quarenta centímetros quadrados);

III – Lote nº 03 com área de 9.619,27 m<sup>2</sup> (nove mil seiscentos e dezenove metros e vinte e sete centímetros quadrados).

Art. 2º. Para compor a Comissão de que trata o art. 1º, ficam nomeados os seguintes membros:

I – Gabriela Fernanda Grizza;

II – Antônio Carlos Vicente;

III – Ivonilso Venâncio;

IV – Nelson Colossi;

V – Ivanete Pelisser.

Art. 3º. A avaliação deverá ser concluída no prazo de até 10 (dez) dias, mediante a entrega de parecer fundamentado, não gerando qualquer gratificação ou remuneração aos membros.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 12 de março de 2018.



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**FLAVIO LUIZ BENINI**  
**Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Sandra Regina Zuanazzi  
Analista Administrativo